



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-  
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPGPI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**EDITAL DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL  
MODALIDADE APOIO À COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Administração Superior da UNIRIO e em conformidade com a **Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020** que aprova o **PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, para o período de excepcionalidade**, em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e da necessidade de desenvolver as atividades acadêmicas remotas, de acordo com os critérios e normas adotados no referido PLANO, tornam público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para recebimento do Auxílio Inclusão Digital – Compra de Equipamento Eletrônico, conforme processo nº. 23102.001640/2020-46.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objetivo possibilitar a ampliação das condições de permanência dos estudantes da UNIRIO, fornecendo àqueles com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, no limite das vagas definidas, auxílio financeiro em parcela única no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para aquisição de **01 (um)** equipamento eletrônico do tipo **desktop, laptop ou tablet**, que permita acesso à internet, com a finalidade de participação remota em atividades acadêmicas, obedecido o cronograma disposto no **item 11**. A distribuição será de **150 equipamentos para a pós-graduação e 1.235 para a graduação**.

### 1.1 DO PÚBLICO ALVO

O Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial, Modalidade Apoio à Compra de Equipamento Eletrônico, terá como público-alvo os discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, conforme o disposto na SEÇÃO VI – DO SUPORTE AO TRABALHO REMOTO – DO PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, **Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020**, para a realização das Atividades Acadêmicas no período de excepcionalidade.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este Edital provirão da verba de custeio da Universidade (Gestão/Unidade: UO 26269 / UG 154034 / Gestão 15255 / Fonte: 100 / Programa de Trabalho: 12364501320RK0033 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / Elemento de Despesa: 33.90.39.00).

### 2.1. DAS VAGAS, VALOR E NÚMERO DE PARCELAS

BOLSA	MODALIDADE	VAGAS		NÚMERO DE PARCELAS	VALOR (R\$)	Valor total da Verba destinada
Auxílio Inclusão Digital	Apoio à compra de equipamento	pós-graduação	150	1 (Parcela Única)	1.000,00 (mil reais)	1.385.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e cinco reais)
		graduação	1.235			
		total	1.385			



#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

4.1 - Podem submeter candidatura a este Edital os discentes com justificada condição de dificuldade socioeconômica.

4.2. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado ou ter solicitado matrícula em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNIRIO, na modalidade presencial, no calendário emergencial ou no calendário 2020.1, respectivamente.

b) Possuir renda bruta familiar *per capita* de até 2,5 salários mínimos.

c) Não ter concluído todos os créditos necessários à finalização do curso, de acordo com o histórico acadêmico disponibilizado pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

d) Observar os requisitos de inscrição e documentação deste Edital.

**Parágrafo 1º:** Após o resultado final deste Edital, o discente contemplado deverá, no período de 15 dias a contar da data da divulgação do resultado final, estar formal e regularmente matriculado, na vigência do Calendário com a inscrição em, pelo menos, uma disciplina.

**Parágrafo 2º:** O beneficiário deste edital não poderá ter sido contemplado no Edital do Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial: Modalidade Apoio à Compra de Equipamento Eletrônico, promovido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

#### 5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, **no período de 15/09/2020 a 21/09/2020**, com preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico: <http://forms.unirio.br/index.php/853199?lang=pt-BR>

**Parágrafo único:** É facultado ao estudante com deficiência visual a inscrição presencial, de acordo com o cronograma e edital vigente, conforme disposto no item 11 deste edital.

5.2 A seleção dos estudantes será procedida por Comissão formada pela PROPGPI e PROGRAD com base na análise documental e cálculo da renda *per capita*, em observância aos itens desse edital.

5.2.2. No caso de empate entre os estudantes aptos à inserção no benefício, os seguintes critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Candidato com a menor renda *per capita*;
- b) Candidato com maior percentual de integralização curricular;
- c) Candidato com mais idade na data da inscrição.

**Parágrafo único:** Permanecendo a situação de empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

5.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **24/09/2020** e o **resultado final no dia 30/09/2020**, nas páginas eletrônicas da PROPGPI e PROGRAD.

5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante acompanhar os resultados do processo seletivo.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O estudante que discordar do resultado preliminar do processo seletivo poderá apresentar recurso.

6.2. O recurso deverá ser fundamentado em forma de carta, conforme cronograma no item 11 deste edital

6.3. O recurso deverá ser enviado entre os dias **25, 26 e 27/09 2020** para o e-mail [recurso.editalequipamento@unirio.br](mailto:recurso.editalequipamento@unirio.br) até às **17h00 horas**. Não serão recebidos os recursos apresentados por outra forma ou meio.

6.4. Não será permitida a inserção/complementação de documentação no formulário destinado à interposição de recurso.

6.5. Será aceito apenas um recurso por estudante.

6.6. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.7. É facultado ao estudante com deficiência visual a interposição de recurso presencial, de acordo com o cronograma e edital vigente, mediante agendamento prévio pelos telefones, conforme disposto no item 11.

6.8. O resultado dos recursos será divulgado na mesma data do Resultado Final.



## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) O estudante deverá anexar no ato do preenchimento da inscrição, **obrigatoriamente**, o Comprovante ou a solicitação de matrícula ativa, conforme o item 4 deste Edital.
- b) RG e CPF do estudante requisitante;
- c) Além dos documentos das alíneas “a” e “b”, deve apresentar **1 (um)** dos seguintes documentos:

I – Bolsa Família: extrato de recebimento do benefício referente ao mês de junho. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição; ou

II – Cadastro Único (CadÚnico): declaração de inscrição fornecida pelo Cadastro Único com validade de até 2 (dois) anos; ou

→ Caso o estudante seja inscrito, mas não possua essa declaração, o comprovante pode ser emitido pelo site do Cadastro Único ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)) ou pelo aplicativo *Meu CadÚnico*, disponível no Google Play e na App Store.

III – Benefício de Prestação Continuada (BPC): comprovante atualizado de recebimento de benefício. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição; ou

→ O comprovante pode ser emitido pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

IV – Auxílio Emergencial do Governo Federal: comprovante de recebimento do benefício. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição.

→ O comprovante pode ser emitido pelo Portal da Transparência: <https://portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista>

**Parágrafo Único.** Não será aceita, para fins de documentos comprobatórios, a cópia do cartão do Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

7.1 – Os candidatos que não tiverem condições de apresentar os documentos descritos no item 7, deverão apresentar:

I - Declaração de composição de núcleo familiar, conforme modelo expresso no Edital (Anexo I);

**observação:** conforme o seu caso, verifique a necessidade de preencher também o(s) Anexo(s) II, III ou IV.

II - Declaração de renda de cada membro do núcleo familiar OU Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física 2020, com o Recibo de Entrega, **de TODOS os membros grupo familiar maiores de 18 anos**. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

III - Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;

IV - Comprovante de residência (conta de luz ou gás ou água e esgoto ou telefone fixo)

7.2 É de responsabilidade do estudante observar a qualidade da imagem dos arquivos anexados. O arquivo deverá ser anexado completo, legível, sem cortes e sem rasuras.

7.3 Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do estudante de participar deste Edital.

7.4 Só poderão ser anexados documentos em **.pdf** e de até **10MB** no máximo.

## 8. DOS DEVERES DO BOLSISTA

8.1. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital.

8.2. Atender às convocações da PROPGPI e PROGRAD, sobretudo por e-mail.



**Parágrafo único:** No caso de a conta ser digital, será somente admitida a conta corrente digital; não será aceito qualquer outro tipo de conta digital, por exemplo *conta digital para pagamentos*.

- 8.4. Prestar contas sobre a aquisição do equipamento eletrônico, conforme o disposto no item 9 e seguintes.
- 8.5. Participar das atividades acadêmicas de ensino remoto digital, observado o disposto no item 9.6.
- 8.6. Manter os dados cadastrais atualizados junto à PROPGPI ou PROGRAD, bem com ao Portal do Aluno (endereço, email, telefone etc).
- 8.7. Em caso de mudança, desistência, trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, comunicar imediatamente à PROPGPI ou PROGRAD.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O uso do valor de **R\$1.000,00 (mil reais)** fica destinado à compra de um único equipamento eletrônico com acesso à internet, do tipo **desktop, laptop ou tablet**.

9.2. A partir do dia **15/10/2020**, o discente beneficiado deverá:

a) Estar regularmente matriculado, com matrícula formal, na vigência do Calendário Emergencial, para os alunos da graduação, e no calendário 2020.1, para os alunos da pós-graduação *stricto sensu*, com a inscrição em, pelo menos uma disciplina do calendário extraordinário, ou pela inscrição automática em disciplina a ser criada (pela PROGRAD) que contemplará a realização de atividades complementares, conforme item o) da SEÇÃO III – DAS AÇÕES REMOTAS do PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PÓRTARIA - GR Nº 490, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, para o período de excepcionalidade, e seu APÊNDICE B - CALENDÁRIO EXTRAORDINÁRIO EMERGENCIAL.

b) Apresentar nota ou cupom fiscal, que comprove a aquisição de **1 (um)** equipamento eletrônico, por envio anexo aos e-mail [propgdp@unirio.br](mailto:propgdp@unirio.br) ou [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), escrito no assunto do e-mail: "PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL EQUIPAMENTO".

**Parágrafo único:** O estudante que não realizar a prestação de contas \*referente ao disposto em 9.1 e 9.2, itens (a) e (b), **no período de 20 a 31 de outubro de 2020**, terá que restituir à instituição todo o valor recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3. A nota fiscal ou cupom fiscal deverá ter as seguintes características:

- a) valor referente ao equipamento eletrônico;
- b) número e série da nota ou cupom fiscal;
- c) inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- d) conter data de emissão;
- e) discriminação da quantidade do produto;
- f) nome completo ou CPF do estudante beneficiário;
- g) CNPJ claramente identificado do fornecedor;

§1º Não será aceita nota ou cupom fiscal com data anterior à data do resultado final deste edital.

§2º Na hipótese de o valor do equipamento eletrônico, expresso na nota ou cupom fiscal, **resultar em menos de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, a respectiva diferença deverá ser devolvida à UNIRIO, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.4. Não será aceita nota ou cupom fiscal emitida por fornecedor cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados;

9.5. O recurso financeiro concedido pelo presente Edital não poderá ser utilizado pelo estudante em benefício de terceiros, estando destinado exclusivamente à aquisição do equipamento eletrônico do tipo **desktop, laptop ou tablet** para o desempenho das atividades acadêmicas remotas de seu curso de graduação presencial.

9.6. O estudante contemplado pelo Auxílio Inclusão Digital para aquisição de equipamentos eletrônicos deverá se comprometer a participar das atividades de ensino remoto emergencial e se, por razões alheias à sua vontade, decorrentes de caso fortuito ou força maior, inclusive questões de saúde relacionadas à própria pandemia, não puder dar continuidade às atividades do Ensino Remoto Emergencial, deverá apresentar justificativa, instruída com a respectiva documentação comprobatória, que será avaliada pela equipe composta por membros da PROPGPI e da PROGRAD. Em caso de indeferimento da justificativa ou esta não sendo apresentada, o discente deverá repor os valores devidamente corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.7. Enquanto não for efetivada a devolução dos recursos financeiros, nas hipóteses previstas neste edital, o discente não poderá receber qualquer bolsa ou auxílio da UNIRIO

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento assinado eletronicamente nos moldes do artigo 10 da MP 2200/01

[Hash: 51A250C41181ECC07B4ACCA74E08D57FA883361E1DDA0BB47C9E01FF7E15306E4E9]

Eu, **[nome]**, ao efetuar a solicitação do benefício, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições pre



neste Edital e nas demais normativas da PROPGPI e PROGRAD.

**10.2.** As informações prestadas nos formulários anexos, bem como na documentação a ser apresentada, serão de inteira responsabilidade do discente, estando sujeito às penalidades no caso de declarações falsas, nos termos da legislação em vigor.

**10.3.** A qualquer tempo, a PROPGPI ou a PROGRAD poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, será sobrestado o pagamento do auxílio ou será exigida a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como será aberto processo administrativo, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto na legislação vigente.

**10.4.** O solicitante tem a garantia do sigilo referente às informações fornecidas, obedecida à legislação vigente.

**10.5.** O discente beneficiado com o presente auxílio não poderá ter sido contemplado - nem vir a concorrer - a outro Edital para aquisição de Equipamentos Eletrônicos a ser editado pela UNIRIO.

**10.6.** Os casos eventualmente omissos serão apreciados pela PROPGPI e PROGRAD.

**10.7.** Demais informações e orientações estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.unirio.br/propgpi](http://www.unirio.br/propgpi) e [www.unirio.br/prograd](http://www.unirio.br/prograd). Dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails [propgdpg@unirio.br](mailto:propgdpg@unirio.br) e [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br).

## 11. CRONOGRAMA DO EDITAL DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL – MODALIDADE APOIO À COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO:

Período de Inscrição	15/09/2020 a 21/09/2020
Requerimento de inscrição presencial para os estudantes com deficiência visual,	agendamento prévio pelo telefone 2542-7814 / 2542-7836 no dia 17 de setembro de 9:00 às 12:00h
Resultado Preliminar	24/09/2020
Requerimento de recurso presencial para os estudantes com deficiência visual,	agendamento prévio pelo telefone 2542-7814 / 2542-7836 no dia 25 de setembro de 9:00 às 12:00h
Período de Recursos	25, 26 e 27/09/2020 até às 17h00min.
Resultado Final e Resultado dos Recursos Apresentados	30/09/2020

*Ronaldo Busse*

*Evelyn Orrico*

*Carmen Irene C. de Oliveira*

Prof. Ronaldo Busse  
PROGRAD

Prof<sup>a</sup> Evelyn Orrico  
PROPGPI

Prof<sup>a</sup> Carmen Irene de Oliveira  
PRAE





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
residente no endereço, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei, que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo e que possuo  
**RENDA FAMILIAR BRUTA** no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (soma da renda da família).

**Quadro de composição familiar (incluindo o estudante)**

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Renda BRUTA Mensal</b>

Estou ciente de que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação ou a Pró-Reitoria de Graduação poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado, ou se verificado renda per capita superior a 2,5 salários mínimos, o auxílio a mim concedido será imediatamente cancelado e serei obrigado a devolver os valores recebidos.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)  
(anexar RG do declarante)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
trabalho por conta própria como (especificar a atividade)  
\_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante  
(anexar RG do declarante)**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
NÃO RECEBO nenhum valor mensal referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)  
(anexar RG do declarante)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que RECEBO mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
paga por \_\_\_\_\_.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)  
(anexar RG do declarante)





## Edital Aux Equipamento

Data e Hora de Criação: 14/09/2020 às 17:04:11

Documentos que originaram esse envelope:

- PROPGPI-PROGRAD Edital Inclusao Digital\_Modalidade Compra de Equipamento\_VFF.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



## Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c41181ecb607b4ac6a74e08d571a8833b1c1ddda0bb47c9e61ff7c1b30bfe4eb

[SHA512]: 409598d87cce1e5ce51bf5c8aac7804534402f73cae9fe9f257ace30d158c35e4e731b5b8fa2f165fa19debc586fd06c690a2472f1b5c764a82f3689250c898e

## Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - evelynorrigo@unirio.br (conta BE975637-5514-4FC7-B196-982F042E3A76)**

Data/Hora: 14/09/2020 - 17:06:39, IP: 201.17.105.200, Geolocalização: [-22.981511, -43.218124]

[SHA256]: 7638660803b5f9643dba8417bf52c8c3410dabe1828ffb7d7a92d9179cd9343b

*Evelyn Orrigo*



**ASSINADO - carmen.oliveira@unirio.br (conta E2D88F40-BF37-481C-9EC4-BDE1907682AF)**

Data/Hora: 14/09/2020 - 17:10:28, IP: 177.222.184.164, Geolocalização: [-22.914242, -43.188959]

[SHA256]: c26ff6fc85919a9776c9e72f6d35d52ddfd4b9c9215f9793078ad5d742a24aad

*Carmen Irene C. Oliveira*



**ASSINADO - ronaldo.busse@unirio.br (conta B6809D97-DA99-46CA-AF11-B3ECD6B42556)**

Data/Hora: 14/09/2020 - 17:22:40, IP: 179.241.244.54, Geolocalização: [-22.959725, -43.176381]

[SHA256]: 6abdbd5db3010ab715299a9f106e4a8fabfd0b07d4092229a00f587cbd776bd0

*Ronaldo Busse*

